



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 04/12/2020

ANO: IX N°: 2592 EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 6.129/2020..... 1

### DECRETO Nº 6.129/2020

DECRETO Nº 6.129, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Ratifica no âmbito do Município de Céu Azul, as medidas constantes no Decreto no 6.294, de 3 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificado, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, do Governo do Estado do Paraná, publicado no Diário Oficial do Estado nº10824, que estabelece novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 3 de dezembro de 2020, com vigência de quinze dias, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 4 de dezembro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)